



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Processo Administrativo n.
00600-00011551/2023-25-e

TERMO DE REFERÊNCIA N° 132/SML/2023

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Aquisição de Material Permanente e de Consumo e Suprimentos para Copa (Secador de mãos com sensor, Frigobar, Cafeteira Industrial, Microondas, Dispenser, Garrafas Térmicas, Porta Mantimentos)**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ)**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. A presente justificativa, extraída dos autos do **Processo n° 00600-00011551/2023-25-e**, visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido nas Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 15.402/2018 e alterações.

Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidade estimada no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pela **Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ**, a qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento, constando ainda nos autos análise do DAPD/SGP/SGG, manifestando-se FAVORÁVEL, para a contratação, conforme Despacho Fundamentado [50951190-e](#). Neste sentido, foi juntado ao processo a minuta de Termo de Referência [84760C86-e](#), devidamente aprovada pelo Ordenador de Despesas.

Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no Fluxograma aprovado pelo **Decreto Municipal n. 15.403, de 22.08.2018, em especial no Anexo I**, é que formalizamos o presente Termo de Referência, com os elementos técnicos apresentados nos autos e nos limites da competência desta Superintendência Municipal de Licitações.

2.2. JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SEMFAZ

Justifica-se a necessidade da aquisição visando a redução de custos e os secadores de mãos custam menos a longo prazo, considerando além do custo financeiro o custo "tempo". O papel toalha parece ser mais barato a princípio, mas em longo prazo o gasto é maior. Com os secadores, não há necessidade de comprar papéis, está pronto para usar e não corre o risco de "acabar", há menos trabalho para a limpeza e não é necessário repor papéis.

Dessa forma, a equipe de limpeza pode aproveitar esse tempo realizando outras atividades, a questão de sustentabilidade, economia e preservação dos recursos naturais está sendo cada dia mais levantado. Governos do mundo todo estão mudando regulamentos e implantando programas para auxiliar na redução do desmatamento, resíduos e reciclagem.

Essas ações veem promovendo uma consciência maior para a questão ambiental na construção de prédios assim como seu funcionamento de uma forma geral. Existem inúmeros pontos positivos, mas o principal argumento em disparada é a economia em aquisições de insumo.

O uso do secador de mãos elimina os papéis toalhas, que muitas vezes apresentam contaminação, elimina também os cestos de lixo, permitindo que os lavatórios permaneçam limpos e livres.

2.2.1 FRIGOBAR:

Justifica-se a necessidade da aquisição visando atender alguns setores específicos como Gabinetes, auditório, sala de reunião e outros Departamentos/Setores que não contam com este equipamento, que cuja compra tem por objetivo melhorar o ambiente de trabalho, disponibilizando aos servidores a possibilidade de acondicionar alimentos perecíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

**Processo Administrativo n.
00600-00011551/2023-25-e**

Estes equipamentos além de serem compactos e bastante eficientes os frigobares são excelentes opções para manter bebidas geladas ou conservar alimentos em pequenas porções principalmente quando se tem um espaço pequeno. No caso desta SEMFAZ os equipamentos serão utilizados em ambientes mais corporativos e tornando o equipamento bastante funcional.

Outra vantagem dos frigobares, além do ajuste, é a possibilidade de serem bastante econômicos de acordo com a classificação do consumo de energia, ressaltamos ainda que já faz algum tempo que essa secretaria não faz a aquisição desse objeto.

2.2.2. CAFETEIRA INDUSTRIAL:

Justifica-se a necessidade da aquisição, para atendimento a copa, contribuindo com a preparação do café em grande quantidade para atender a demanda dos servidores da secretaria, bem como, dos visitantes que diariamente procuram esta SEMFAZ. A aquisição do produto é de grande relevância, uma vez que, essa secretaria não contempla a função de copeira, dessa forma, a compra da cafeteira irá facilitar com sistema de aquecimento de água pelo qual passa o pó de café mantendo a bebida quente de uma forma rápida e prática.

2.2.3. MICROONDAS:

Justifica-se a necessidade da aquisição cuja compra tem por objetivo disponibilizar aos servidores a possibilidade de aquecer os alimentos, uma vez que, na maioria das vezes, devido à demanda de trabalho, necessitam ultrapassar suas 06 (seis) horas diárias de trabalho, além de equipar a copa desta secretaria, têm como vantagem sua enorme praticidade e rapidez com que executa as diversas funções.

2.2.4. UTENSÍLIOS PARA COPA

Justifica-se a necessidade da aquisição cuja a compra tem por objetivo a organização da copa e a reposição de alguns itens que já estão desgastados tendo em vista o tempo em que os objetos não são trocados.

As aquisições pretendidas consistem do fornecimento de bens comuns, que tem por finalidade as necessidades dentro da nova Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), aprovada pela Lei Complementar nº 648/2017, Lei Complementar nº 650/2017 e Lei Complementar nº 689/2017, objetivando atender as unidades da SEMFAZ, órgão do poder executivo que presta serviços diretamente ao contribuinte dentro de suas vastas atribuições e que tem como atividade preponderante a fiscalização e arrecadação do Município de Porto Velho.

3. PRAZO, ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou do recebimento da nota de empenho ou outro documento equivalente.

3.1.1. A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), Av. Sete de Setembro, nº. 744, Bairro - Centro, horário: 08h00min à 13h30min, na Divisão de Transporte e Logística (DTLO).

3.1.2. Em caso de entrega fora do horário de expediente mencionado no item acima, a contratada deverá comunicar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência através do e-mail: dtlo.semfaz@portovelho.ro.gov.br.

3.1.3. O objeto contratado deverá ser entregue de forma única, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Termo de Referência, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



Processo Administrativo n.
00600-00011551/2023-25-e

3.2. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.2.1. O objeto deste termo de referência será recebido por Comissão ou Setor (es) designados para este fim, da seguinte forma:

a) Provisoriamente: no ato da entrega a comissão receberá e fará conferência se os objetos estão de acordo com o especificado no termo de referência pela CONTRATANTE e da Nota Fiscal devidamente discriminada, em nome do órgão requisitante Prefeitura do Município de Porto Velho - Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) - CNPJ 05.903.125/0001-45, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório. O recebimento provisório do produto adjudicado não implica sua aceitação.

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e demais especificações, para efeito de testes e verificação da conformidade do bem com as exigências deste instrumento e da proposta, bem como consequente aceitação, procedendo-se observações, se necessário e, ainda, as disposições dos artigos 73 ao 76 da Lei n°. 8.666/93.

c) O prazo para testes e recebimento definitivo será de 15 (quinze) dias úteis, a partir da entrega do objeto pela CONTRATADA.

d) No caso do objeto ser entregue incompleto ou apresentar alguma desconformidade passível de ser sanado, o prazo de recebimento definitivo passará a contar na sua totalidade, a partir da correção da pendência.

4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

4.1.1. Deve prevalecer a garantia fixada pelo fabricante ou fornecedor, caso o prazo seja maior do que o mencionado;

4.1.1. Havendo necessidade de substituir o equipamento defeituoso, deverá ocorrer à substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do vencimento do prazo dado para operacionalização do equipamento, ficando a cargo da contratada todas as eventuais despesas referentes à retirada/envio/transporte de equipamentos e/ ou componentes substituídos.

4.1.2. A licitante deverá informar na proposta a rede de autorizadas pelo fabricante, para assistência técnica, na cidade de Porto Velho-RO, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail para contato.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto a ser licitado.

5.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Processo Administrativo n.
00600-00011551/2023-25-e

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6. Os materiais devem estar acompanhados do manual do usuário, quando for o caso, na versão em português e relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.7. Deve prevalecer a garantia fixada pelo fabricante ou fornecedor, caso o prazo seja maior do que o mencionado;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4. Designar um Fiscal para acompanhar a entrega do material e exigir que a Contratada forneça os produtos em estrita observância a este Termo de Referência, orientar, supervisionar e controlar a fiscalização;

7.5. Tomar todas as providências para que os empregados da Contratada tenham acesso ao local de entrega dos materiais, para o cumprimento das obrigações ora contraidas;

7.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, com vistas à adoção das providências cabíveis;

7.7. Receber e atestar os documentos das despesas, quando comprovado o correto fornecimento dos materiais, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, elaborado pelo órgão gerenciador;

7.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo de Referência.

7.9. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência. A Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento, para efetuar análise e o pagamento. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das certidões que comprovem a regularidade fiscal nas esferas: Federal, Estadual e Municipal, bem como, previdenciária e trabalhista (INSS, FGTS e CNDT) em plena validade.

7.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



Processo Administrativo n.
00600-00011551/2023-25-e

8. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O fornecimento decorrente deste Termo, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando o disposto no art. 62, §4º da Lei Nacional n. 8.666/93, será **instrumentalizado por meio de Nota de Empenho**, que terá força obrigacional e vinculará o fornecedor à sua proposta, a este Termo de Referência, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

8.2. A contratação resultante do objeto deste Termo de Referência, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O Fornecedor deverá apresentar, junto com o material fornecido, nota fiscal a qual deverá constar o número da Nota de Empenho, dados Bancários para recebimento, contendo: Banco, Agência e conta corrente do fornecedor e a descrição clara e sucinta do material, acompanhada das respectivas comprovações de que mantém as condições de habilitação que deu origem a contratação.

9.2. Conforme determina a lei o pagamento ao Fornecedor será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de todo material devidamente entregue, por meio de depósito em conta corrente através de Ordem Bancária.

9.3. Na hipótese de o fornecedor deixar de entregar qualquer documentação exigida ou de deixar de cumprir algum dos requisitos de habilitação que originou a contratação, a SEMFAZ/DAD o notificará para que sejam sanadas as pendências no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.

9.4. Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, sem que haja a regularização por parte do fornecedor, ou apresentação de defesa aceita pela SEMFAZ/DAD, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento da contratação conforme termo de referência estará o registro do fornecedor passível de cancelamento pela Administração conforme preceitua a Lei nº. 8.666/93, e o fornecedor sujeito às sanções administrativas previstas neste Termo de Referência.

9.5. Caso o fornecimento seja recusado, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento.

9.6. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte do Fornecedor, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da SEMFAZ/DAD.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

EM = I x N x VP

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP: Valor da parcela em atraso;

I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Temo de Referência, apresentar

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Processo Administrativo n.
00600-00011551/2023-25-e

documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas, contrato e das demais cominações legais (art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002), (art.28, Decreto nº 5.450/05).

10.2. Além do previsto do item anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual (Nota de Empenho) e pela verificação de quaisquer das situações previstas no Artigo 78, incisos de I a XI da Lei nº. 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa de mora no percentual correspondente a 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso na entrega do material, a ser calculada sobre o valor da parcela que der causa, até o limite de 30 (trinta) dias, caracterizando inexecução parcial;

10.2.3. Multa compensatória no percentual de 2% (dois por cento) da parcela contratual que der causa, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;

10.2.4. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

10.2.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores -SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais combinações legais (art.28, § único, Decreto nº 5.450/05).

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa para aquisição do material permanente será conforme dotações orçamentárias consignadas no Orçamento pertencente à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), assim detalhada:

Projeto de Atividade: 06.01.04.122.007.2.001 - Administração da Unidade.

Elemento de Despesa: 44.90.52 material permanente

Fonte de Recurso: 1.500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Processo Administrativo n.
00600-00011551/2023-25-e

12.2. Em conformidade com pesquisa de preços atestada pelo Departamento de Cotação/SML, E- DOC [0DBAFE8D-e](#) o Valor Estimado da contratação é de: **R\$ 25.359,45** (Vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais, quarenta e cinco centavos).

13. ANEXOS

13.1. É parte integrante deste Termo de Referência os seguintes Anexos:
ANEXO I - Especificação, Quantitativos e Valores Estimados;

Porto Velho-RO, 13 de Junho de 2023.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Aline Magalhães de Carvalho
Assessora Técnica Nível I

DE ACORDO:

Sidnei Ferreira Júnior
Diretor do Departamento Administrativo

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:

Conforme a delegação e competência do Secretário Municipal de Fazenda ao Subsecretário de Finanças e Contabilidade para praticar os atos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, observado o inciso I do Art.º 1º da Portaria nº 002/2023/GAB/SEMFAZ, de 05 de Janeiro de 2023, autorizo o procedimento Administrativo nos termos da Lei 8.666/93, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

João Fernando Erpen
Subsecretário de Finanças e Contabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Processo Administrativo n.
00600-00011551/2023-25-e

ANEXO I

Especificação, Quantitativos e Valores Estimados

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Secador de mãos com sensor: equipamento com selo de qualidade dentro de padrões ABNT, em Aço Inox, deverá possuir o selo de certificação INMETRO, Acionamento: Automático; Voltagem: 220V / 60Hz; Fluxo de ar: 115 m³/h ou 32L/S; Velocidade do ar: 68 M/S; Motor: 25.000 Rpm / 550W; Potência: 1800W Tempo de Secagem (estimado): no máximo 15 segundos. Ruído: no máximo 60 Db.	UND	09	R\$ 848,33	R\$ 7.634,97
02	Frigobar: Cor: branco com a capacidade de 80 LT com as seguintes características mínimas: voltagem 220 v com classificação de eficiência energética A, expedida pelo INMETRO, na cor branca. Com controle de temperatura, grade retrátil, porta latas modulares, gaveta transparente de plástico, prateleira do refrigerador Aramada, degelo do freezer Automático.	UND	08	R\$ 1.273,33	R\$ 10.186,64
03	Cafeteira Industrial: Em Aço Inox, pés inclinados com sapatas antiderrapantes, torneiras com visor de nível para água e café, aquecimento em banho-maria, acompanha vareta para limpeza das torneiras, com capacidade para 10(L), certificada pelo INMETRO. Possui filtro interno de aço inox e não necessita de filtro de tecido. Tensão 110/220 Volts.	UND	01	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
04	Micro-ondas: Cor: Branco; 1400W de potência: função Relógio; função Timer; função Reaquecer; capacidade mínima de 32 litros; prato com diâmetro de 325 mm trava de segurança; voltagem: 220V; consumo: 1.4 kWh Recursos: teclas fáceis: prepara de maneira; rápida as receitas prediletas da garotada: Brigadeiro e Pipoca. COZINHAR: Prepara com apenas um toque as receitas: vegetais, lasanha, pizza e bebidas. Função Timer: permite programar o início e o método do preparo dos alimentos automaticamente. Função Descongelar: Duas opções para descongelar alimentos: Descongelar por peso e por tempo. Função Potência: Vários níveis de potência para escolher de acordo com o tipo de alimento. Trava de segurança.	UND	02	R\$ 1.666,00	R\$ 3.332,00
05	Leiteira/Canecão industrial em alumínio, com alça, com Leiteira/Canecão industrial em	UND	02	R\$ 31,49	R\$ 62,98

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Processo Administrativo n.
00600-00011551/2023-25-e

	alumínio, com alça, com capacidade mínima para 2 litros.				
06	Kit de potes com 05 (cinco) peças para mantimentos com tampa em aço inox com capacidade de no máximo 5 litros.	UND	01	R\$ 53,46	R\$ 53,46
07	Garrafa térmica com corpo construído em polipropileno cromado, fundo, tampa e alça preferencialmente na cor preta; provido de isolamento térmico com ampola de vidro espelhado, sistema de bomba automática através de pressão, tampa rosqueável de forma a garantir perfeita vedação conservando a temperatura do líquido armazenado e impedindo vazamentos. Capacidade volumétrica de até 1 litro.	UND	10	R\$ 99,47	R\$ 994,70
08	Garrafa térmica com corpo construído em polipropileno cromado, fundo, tampa e alça preferencialmente na cor preta; provido de isolamento térmico com ampola de vidro espelhado, sistema de bomba automática através de pressão, tampa rosqueável de forma a garantir perfeita vedação conservando a temperatura do líquido armazenado e impedindo vazamentos. Capacidade volumétrica de até 2 litros.	UND	10	R\$ 182,67	R\$ 1.826,70
09	Conjunto de Utensílios de cozinha doméstico em inox de 30 cm até 60 cm composto por colher, colher perfurada, espátula perfurada, espátula reta.	UND	02	R\$ 59,00	R\$ 118,00
Valor Total Estimado em: R\$ 25.359,45 (Vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta nove reais, quarenta e cinco centavos)).					



Assinado por **João Fernando Erpen** - Subsecretária de Finanças e Contabilidade - Em: 16/06/2023, 13:28:13



Assinado por **Sidnei Ferreira Júnior** - Diretor do Departamento Administrativo - Em: 16/06/2023, 11:02:10



Assinado por **Aline Magalhães De Carvalho** - Assessora do Departamento Administrativo - Em: 16/06/2023, 09:05:25



Assinado por **Carla Lauriane De Araújo** - Diretora do Departamento de Editais e Normas Licitatórias - Em: 13/06/2023, 12:27:28